



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



EDITAL 004/2015 – PPGedu

**PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria 2407/2015, na forma em que dispõe a Resolução nº 008/2014, *Ad Referendum* do CONSUNI, torna público e convoca a comunidade acadêmica para as eleições de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade do Estado de Mato Grosso, UNEMAT.

1. DOS CANDIDATOS

1.1 Poderão concorrer à eleição os docentes integrantes do quadro da carreira do magistério superior da UNEMAT, pertencentes ao quadro permanente do Programa, que tenham no mínimo 01 (ano) de credenciamento.

1.2. Estão impedidos de candidatarem-se os docentes que:

- a) Não atendem aos requisitos mencionados no item 1.1 deste edital;
- b) Estão afastados por qualquer motivo que os impossibilitem de exercerem seus mandatos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Data: 15 a 29 de outubro de 2015;

2.2 Local: PPGedu, Cidade Universitária, Bairro DNER, Cáceres– MT.

2.3 Horário: das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00.

2.4 Sob pena de indeferimento, o pedido de registro de candidatura, deverá obrigatoriamente ser instruído dos seguintes documentos:

- a) Requerimento, devidamente assinado pelos candidatos, protocolado junto a Comissão Eleitoral, conforme Anexo I.
- b) Proposta de trabalho onde constem objetivos e metas para o período de mandato.

2.5 Finalizado o prazo de inscrições, o Presidente da Comissão Eleitoral terá o prazo de 1 (um) dia útil para declarar o deferimento ou o indeferimento de registro de candidatura.

3. DA CAMPANHA ELEITORAL

3.1 A campanha e a propaganda eleitoral de cada candidato poderão ser iniciadas imediatamente após publicação da homologação dos registros de candidatura pela Comissão Eleitoral e encerrada às 22 horas do dia que antecede ao pleito eleitoral.

3.2 A campanha e a propaganda eleitoral poderão incluir reuniões, visitas à sala de aula e locais de trabalho, discussões com docentes, discentes e profissionais técnicos da educação superior – PTES, explanação e divulgação dos planos de trabalho e metas, debates com outros candidatos e demais meios legais à disposição, com prévio agendamento pela Comissão Eleitoral.

3.3 Fica proibido o uso de quaisquer materiais ou serviços custeados pelo poder público e pela UNEMAT.

4. DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

4.1 Terão direito a votar na data prevista neste edital, mediante apresentação de documento de identidade (RG, funcional ou biblioteca da UNEMAT):

- a) Os estudantes devidamente matriculados no Curso de Mestrado em Educação, em consonância com o artigo 22 da Resolução 008/2014;
- b) Os docentes do quadro permanente do PPGEduc;
- c) Os PTES vinculados ao Programa.

4.2 Não haverá voto por procuração nem por correspondência.

4.3 O voto é paritário, direto, livre e secreto.

5. DO LOCAL E DATA DA ELEIÇÃO

5.1 Data: 19 de novembro de 2015;

5.2 Horário: das 8:00h às 12:00 h e das 14:00 às 18:00h;

5.3 Local: Prédio do Programa de Pós-Graduação em Educação, Cidade universitária, Bairro DNER, Cáceres, MT.

5.4 Ao final da votação será lavrada Ata circunstanciada que deverá ser assinada por todos os componentes da Comissão Eleitoral.

6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

6.1 A apuração iniciar-se-á imediatamente após o encerramento da votação, facultada a presença de um representante de cada candidato.

6.2. Serão eleitos os candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador da chapa inscrita que obtiver o maior percentual de votos válidos, considerando a sua paridade nos três segmentos do Programa e o percentual de 50%.

6.3. Votos brancos e nulos não são considerados votos válidos.

6.4. O resultado da eleição será calculado sobre o número total de votos válidos em cada segmento, conforme o que segue:

$$RC (\%) = \left(\frac{dis}{DIS} + \frac{doc}{DOC} + \frac{ptes}{PTES} \right) \times \left(\frac{100}{3} \right)$$

Em que:

RC = Resultado do candidato em porcentagem

dis = número de votos válidos de discentes no candidato

DIS = número total de votos válidos de discentes

doc = número de votos válidos de docentes no candidato

DOC = número total de votos válidos de docentes

ptes = número de votos válidos de PTES no candidato

PTES = número total de votos válidos de PTES

6.5 Em caso de empate entre os candidatos das chapas inscritas, o desempate será feito pelo critério da maior idade do Candidato à Coordenador.

6.6 A publicação do resultado oficial será feita pela Comissão Eleitoral após o resultado da apuração das subcomissões eleitorais, afixando-se nos mesmos locais em que tiver sido afixado o presente Edital, bem como na página do Mestrado em Educação (<http://www.unemat.br/prppg/educacao/>).

7. DA DESIGNAÇÃO

7.1 Os Candidatos eleitos a Coordenador e Vice-Coordenador serão designados pelo Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso.

7.2 Poderão ser solicitados outros documentos, além dos apresentados para o registro de candidatura, para que seja efetivada a designação.

7.3 Caso sejam solicitados outros documentos e o candidato não os apresente no prazo estipulado este perderá o direito a designação no cargo e os demais efeitos advindos de sua eleição.

8. DO MANDATO

8.1 O mandato para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador será de 03 (três) anos, sem recondução, nos termos do art. 11, parágrafo 2º da Resolução nº. 015/2013 – CONSUNI - UNEMAT.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As cédulas de votação serão assinadas previamente por um dos membros da Comissão Eleitoral, na medida de sua procura.

9.2 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

9.3 No que couber, aplicar-se-á a legislação eleitoral vigente.

9.4 Da publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer, no prazo de 2 (dois) dias úteis, à Comissão Eleitoral.

9.5 Os recursos serão interpostos conforme o calendário constante neste edital e deverão ser encaminhados, por escrito, à Comissão Eleitoral, que terá 01 (um) dia para responder. Concluído esse processo, será publicado o resultado final da eleição, no mural e na página do Mestrado em Educação (<http://www.unemat.br/prppg/educacao/>).

10. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Período de inscrição	15 a 29 de outubro de 2015
Divulgação da lista de inscrições homologadas	30 de outubro de 2015
Data de início da campanha e propaganda	30 de outubro a 18 de novembro 2015
Eleição	19 de novembro de 2015
Publicação do resultado preliminar	23 de novembro de 2015
Apresentação de recurso contra o resultado preliminar	24 a 25 de novembro de 2015

Publicação do resultado dos recursos protocolados contra o resultado preliminar	26 de novembro de 2015
Publicação do resultado final	26 de novembro de 2015

Cáceres, 15 de outubro de 2015.



Ilma Ferreira Machado
(Presidente da Comissão Eleitoral)